

CAPA DO PROCESSO

Nº 10801/2022-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), para atender a demandas Gerência Compras e Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Aracaju, 26 de julho de 2022

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Assistente de Gestão Administrativa II

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GCAL****II. Número da SL: 0308/2022****III. Número do Processo: 10801/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na **CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO)**, para atender a demandas Gerência Compras e Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: ----/----

☒ (X) Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 5.605,65 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GCAL

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e Termo de Referência anexos.

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: JUN/2022 Emissão: 02/06/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 308 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO)				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDAS GERÊNCIA COMPRAS E ALMOXARIFADO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 180 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CD DA DESO, AV. COLETORA "C", S/N, CJ. MARCOS FREIRE II, NSR ^a . DO SOCORRO/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 5.605,65		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME C.I. ANEXA.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	5.605,65
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: JUN/2022 Emissão: 02/06/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
001.001	CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDAS GERÊNCIA	un	10	100,340	1.003,40
002	LOTE 2				
002.001	PLACA EM LONA 450G - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FOSCA ANTIRREFLEXO ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA, MOLDURA EM FERRO/METALON E ILHÓS METÁLICOS. DIMENSÕES: 8.90M X 3.10M. COM MONTAGEM NO LOCAL. ARTE A SER	un	1	4.602,250	4.602,25
Total da Planilha:					5.605,65

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva



Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de junho de 2022.

CI Nº 02/26.07 – GCAL
PARA: 2.0.00.00/DGC

Sr. Diretor,

Informamos que devido as intempéries a lona de identificação do Centro de Distribuição encontra-se danificada, não sendo possível a identificação do CD. Não obstante, buscando a comunicação entre as partes interessadas através de banners solicitamos a autorização para que seja realizado a DL cujo objeto é CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDAS GERÊNCIA COMPRAS E ALMOXARIFADO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Informamos que o valor dessa aquisição será de R\$ 5.605,65 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Nestes termos pedimos DEFERIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

De acordo,

Ricardo Pereira Simões
Diretor de Gestão Corporativa

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISPENSA Nº ____/2022

(Processo Administrativo n.º 10801/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na **CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO)**, para atender a demandas Gerência Compras e Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta dispensa trata-se de fornecimento de material(ais) como montagem inclusa. Assim sendo, este objeto está dividido em 02 (dois) lotes com as seguintes justificativas:

2.1.1. **LOTE 1: CONFEÇÃO DE BANNERS:** Os banners serão utilizados pela Gerência de Compras e Almoxarifado para a divulgação de eventos, diretrizes internas, visão, missão e valores, bem como a prestação de informações úteis a toda força de trabalho;

2.1.2. **LOTE 2: PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO:** O Centro de Distribuição da DESO possui identificação visual que auxilia em sua localização, neste caso, um BANNER EM LONA com dimensões de L: 8.90m x A: 3.10m, porém, o mesmo encontra-se avariado e, por este motivo, necessita ser substituído.

2.2. Para tanto sugerimos para tanto a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos com disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 5.605,65 (Cinco mil seiscientos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o

valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos / executar os serviços conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

- PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA, MONTAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1.1. O proponente vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá os seguintes prazos:

- **LOTE 1:** prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da solicitação da DESO feita por meio desta ordem;
- **LOTE 2:** prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da solicitação da DESO feita por meio desta ordem;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E MONTAGEM:

4.2.1. Os banners e a placa, bem como a montagem desta última, ocorrerão no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizado na Av. coletora “C”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do socorro/SE,** de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 11h:45 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180** (cento e oitenta) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses, quando aplicável;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Não será exigida.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos,

impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da 2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

17.1. Média aritmética obtida por meio de propostas comerciais fornecidas por empresas especializadas no fornecimento do objeto deste processo bem como a utilização da ferramenta BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma que possui valores praticados em diversos processos licitatórios em todo território nacional.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irrealizáveis.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de julho de 2022

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE 1 EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	----	BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G, IMPRESSÃO E PLOTAGEM, EM POLICROMIA DIGITAL COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA COM BARRA EM MADEIRA CILÍNDRICA, TAMANHO 80 X 100 CM. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE (DESO).	UN	10	R\$ 100,34	R\$ 1.003,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.003,40	

LOTE 2 EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	---	PLACA EM LONA 450G - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FOSCA ANTIRREFLEXO, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA, MOLDURA EM FERRO/METALON E ILHÓS METÁLICOS. DIMENSÕES: 8.90M X 3.10M. COM MONTAGEM NO LOCAL. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE (DESO).	UN	01	R\$ 4.602,25	R\$ 4.602,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.602,25	

VALOR PARA ESTE PROCESSO					R\$ 5.605,65	
--------------------------	--	--	--	--	--------------	--

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BANNERS PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO

Pesquisa realizada entre 26/05/2022 12:25:17 e 26/07/2022 11:48:20

Relatório gerado no dia 26/07/2022 12:04:23 (IP: 177.12.231.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: LOTE 1

(1 item)

Item 1: BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G

Descrição: BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 12	10	R\$ 100,34 (un)	-	R\$ 100,34	R\$ 1.003,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 1º regimento de Cavalaria Mecanizado		Nº Pregão: 32022 UASG: 160376	21/06/2022	R\$ 101,42
2	COMANDO DO EXERCITO 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		Dispensa de Licitação Nº 47/2021 UASG: 160157	01/10/2021	R\$ 90,00
3	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins		Nº Pregão: 352021 UASG: 925892	10/09/2021	R\$ 140,00
Valor Unitário					R\$ 110,47
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ponta Porã/MS		241	16/03/2022	R\$ 85,30
2	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS		1346	09/12/2021	R\$ 85,00
Valor Unitário					R\$ 85,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,34

Valor Lote: R\$ 1.003,40

LOTE 2: LOTE 2

(1 item)



Relatório gerado no dia 26/07/2022 12:04:23 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQUKe12DrcB8RwfqnG11AccNLUc1knsMYuE%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQUKe12DrcB8RwfqnG11AccNLUc1knsMYuE%253d)

token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQUKe12DrcB8RwfqnG11AccNLUc1knsMYuE%253d

Item 1: PLACA EM LONA 450G
Descrição: PLACA EM LONA 450G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 4.602,25 (un)	-	R\$ 4.602,25	R\$ 4.602,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:142022 UASG:153177	14/07/2022	R\$ 4.016,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:142022 UASG:153177	14/07/2022	R\$ 6.892,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:372022 UASG:980551	12/07/2022	R\$ 4.000,00
4	FUNDACAO OSORIO FUNDACAO OSORIO	Dispensa de Licitação Nº 61/2021 UASG: 164204	01/09/2021	R\$ 3.500,00
Valor Unitário				R\$ 4.602,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.008,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.602,25

Valor Lote: R\$ 4.602,25

Valor Global: R\$ 5.605,65

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE 1

(1 item)

Item 1: BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G

Preço Estimado: R\$ 100,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,34

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

1ºregimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Contratação de serviço gráfico..

Data: 21/06/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160376

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2022 11:56

Homologação: 28/06/2022 16:23



MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505

MAYA COMÉRCIO E SERVIÇOS

RUA SANTA PAULINA DO CORAÇÃO AGONIZANTE DE JESUS, Nº 202 BAIRRO ARUANA

CEP.: 49.000-798 CNPJ.: 42.092.902/0001-45 ARACAJU/SETEL.: (79) 9 9953-7743

E-MAIL.: mayacomercio@outlook.com

PROPOSTA

DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE REFERENTE

A DESO-DV1434/2022

Razão social da proponente: MARIA ALINE SANTOS SALES
02561432505

Endereço: RUA SANTA PAULINA DO CORAÇÃO AGONIZANTE DE JESUS, Nº 202 BAIRRO ARUANA
ARACAJU/SE

CNPJ: 42.092.902/0001-45

Dados Bancários: BANCO SANTANDER AG.: 1593 C/C: 13002977-3

Tel: (79) 9 9953-7743

Email: mayacomercio@outlook.com

Validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que cumprimos fielmente o objeto contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	BANNER VERTICAL, EM LONA, 450G, IMPRESSÃO E PLOTAGEM, EM POLICROMIA DIGITAL COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA COM BARRA EM MADEIRA CILÍNDRICA, TAMANHO 80 X 100 CM. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE (DESO)	UNIDADE	MAYA	10	75,00	750,00

Aracaju/SE 03 De Agosto De 2022.



Maria Aline Santos Sales ADMINISTRADORA

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

42092902000145

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

42092902000145

01/01/2010 - 08/08/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

< >

Empresa**Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.092.902/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYA COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 82.19-9-01 - Fotocópias 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE JESUS (CJ M	NÚMERO 202	COMPLEMENTO QUADRA 01;LOTE 10	
CEP 49.000-798	BAIRRO/DISTRITO ARUANA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINE_SALLES2012@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9953-7743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 14:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505
CNPJ: 42.092.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:05:00 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **7C04.08B7.B49E.E16B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.092.902/0001-45

Código de Controle: 7C04.08B7.B49E.E16B

Data da Emissão: 13/05/2022

Hora da Emissão: 07:05:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/05/2022, com validade até 09/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 293630/2022

Inscrição Estadual: 27.176.933-5
Razão Social: MARIA ALINE SANTOS SALES-02561432505
CNPJ: 42.092.902/0001-45
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Endereço: RUA SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE JESUS (CJ M QUADRA 01 LOTE 10 202 ZONA DE EXPANSAO (ARUANA) - ARACAJU CEP: 49000798

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **01/08/2022 15:39:05, válida até 31/08/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Agosto de 2022

Autenticação:2022080193NDZD

Home (/SitePages) / Serviços da SEFAZ (/SitePages/servicos.aspx)

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº Certidão: 293630/2022
Inscrição Estadual: 27.176.933-5
Razão Social: MARIA ALINE SANTOS SALES-02561432505
CNPJ FBG: 42.092.902/0001-45
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Endereço: RUA SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE JESUS (CJ M QUADRA 01 LOTE 10 202
ZONA DE EXPANSAO (ARUANA) - ARACAJU CEP: 49000798
Data Emissão: 01/08/2022 15:39:05
Data Validade: 31/08/2022
Autenticação: 2022080193NDZD
Protocolo:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.092.902/0001-45

Razão Social: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505

Endereço: R SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE J 202 / ARUANA /
ARACAJU / SE / 49000-798

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603394660675495

Informação obtida em 01/08/2022 15:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 42.092.902/0001-45

Razão social: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505

Nome fantasia: MAYA COMERCIO E SERVICOS

Resultado da consulta em 04/08/2022 15:25:19

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.092.902/0001-45

Certidão nº: 16643753/2022

Expedição: 25/05/2022, às 21:08:38

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.092.902/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.092.902/0001-45

Certidão nº: 16643753/2022

Expedição: 25/05/2022, às 21:08:38

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.092.902/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 42.925.539/0001-00

PROPOSTA



Aracaju/SE 04 de Agosto de 2022

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa Genius Soluções Integradas LTDA, Inscrições no CNPJ nº 42.925.539/0001-00 com sede no endereço, Av. Pedro Paes Azevedo, Sala 02 nº 130, Salgado Filho, Aracaju-SE por Inetrmédio do seu representante legal, Sr. Luiz José dos Santos Neto, Infra- Assinado, para os fins da dispensa por valor DESO dispensa nº 44/2022, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PLACA EM LONA 450G - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FOSCA ANTIRREFLEXO, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA, MOLDURA EM FERRO/METALON E ILHÓS METÁLICOS. DIMENSÕES: 8.90M X 3.10M.	01	01	ALLTOP	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 4.500,00

Valor por extenso: R\$ 4.500,00 (Quadro mil Quinhentos reais) prazo de entrega 15 dias úteis contados a partir do recebimento da nota de Empenho (NE)

Prazo da Proposta 60 dias

Local de entrega: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizado na Av. coletora "C", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do socorro/SE**

Tel: (79) 9 9948-4671

Email: luiznetorepresentacoes@hotmail.com

Banco do Brasil

Agência: 1603-9

Conta Corrente : 68377-9


GENIUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 42.925.539/0001-00
Luiz Neto

79 3011-8080 / 79 99948-4671

E-mail: luiznetolicitacoes2021@hotmail.com

AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 130, SALA 02,
SALGADO FILHO, ARACAJU/SE



Genius

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 42.925.539/0001-00

PROPOSTA

Aracaju/SE 04 de Agosto de 2022

INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

1 - Cálculo do Peso Teórico de um Tubo Redondo de Aço Carbono $P = 0,0246615 \times (D - e) \times e$ Sendo: P = Peso do tubo em kg/metro D = Diâmetro externo do tubo em mm. e = Espessura da parede do tubo em mm.

2 - Cálculo do Peso Teórico de um Tubo Quadrado de Aço Carbono $P = 0,0246615 \times (1,27 \times L - e) \times e$ Sendo: P = Peso do tubo em kg/metro L = Lado do Quadrado em mm. e = Espessura do tubo em mm.

3 - Cálculo do Peso Teórico de um Tubo Retangular de Aço Carbono $P = 0,0246615 \times (1,27 \times ((L1 + L2) / 2) - e) \times e$ Sendo: P = Peso do tubo em kg/metro L1 = Lado maior em mm. L2 = Lado menor em mm. e = Espessura do tubo em mm.

Obs: estamos considerando tubos de aço preto e não galvanizados onde teremos um pequeno acréscimo no peso por metro.



79 3011-8080 / 79 99948-4671

E-mail: luiznetolicitacoes2021@hotmail.com

AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 130, SALA 02,
SALGADO FILHO, ARACAJU/SE



Genius

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 42.925.539/0001-00

PROPOSTA

Aracaju/SE 04 de Agosto de 2022

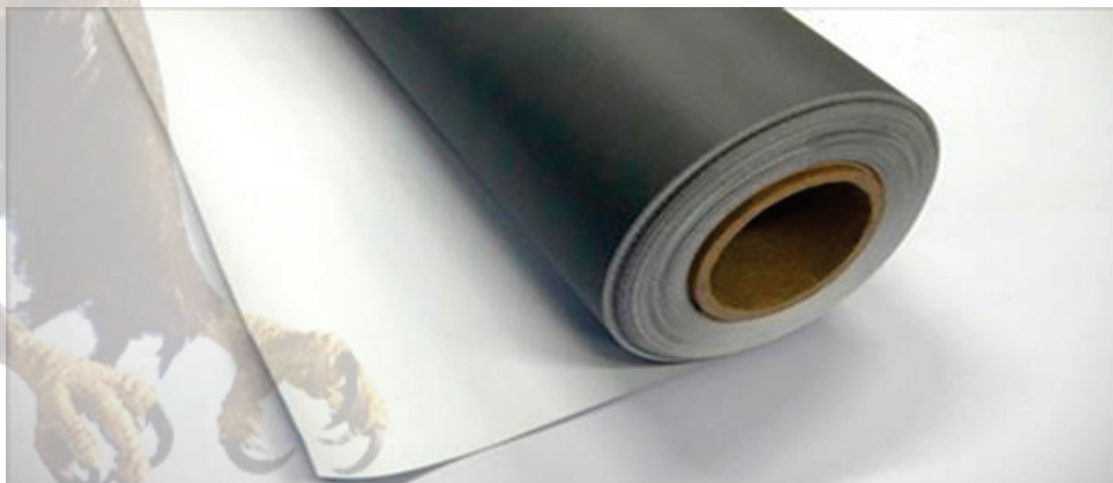
Descrição Geral;

Lona SID 1989 440g Fosca

**Lona front-light para impressão digital solvente, eco solvente, UV e serigrafia
Fundo cinza**

**Tratamento especial na superfície para melhor printabilidade, fidelidade de
cores e mais definição.**

Acabamento: Fosca
Gramatura: 440 gramas por m ²
Trama: 12x18 - 300x500 fios
Aplicação: Banners, grandes painéis, empenas, cenários, onde maior durabilidade e resistência sejam essenciais.
Disponível nas larguras: 2,03m 2,50m 3,20m



79 3011-8080 / 79 99948-4671

E-mail: luiznetolicitacoes2021@hotmail.com

AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 130, SALA 02,
SALGADO FILHO, ARACAJU/SE

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

42925539000100

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

42925539000100

01/01/2010 - 08/08/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

< >

Empresa**Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.539/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO PAES DE AZEVEDO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-450	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANNECONT@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9910-7719/ (79) 9948-4671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 42.925.539/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:31 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **1D30.C5FE.E28C.E654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.925.539/0001-00

Código de Controle: 1D30.C5FE.E28C.E654

Data da Emissão: 02/03/2022

Hora da Emissão: 12:52:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/03/2022, com validade até 29/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 301563/2022

Inscrição Estadual: 27.178.563-2
Razão Social: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 42.925.539/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO 130
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020450

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/08/2022 09:23:17, válida até 07/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Agosto de 2022

Autenticação:2022080851HDYD

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Home (/SitePages) / Serviços da SEFAZ (/SitePages/servicos.aspx)

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº Certidão: 301563/2022
Inscrição Estadual: 27.178.563-2
Razão Social: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ FBG: 42.925.539/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO 130
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020450
Data Emissão: 08/08/2022 09:23:17
Data Validade: 07/09/2022
Autenticação: 2022080851HDYD
Protocolo:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.925.539/0001-00

Razão Social: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AV PEDRO PAES AZEVEDO 130 CASA / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072102335712532391

Informação obtida em 25/07/2022 15:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 42.925.539/0001-00

Razão social: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome fantasia: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Resultado da consulta em 08/08/2022 08:58:08

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.925.539/0001-00
Certidão nº: 25153775/2022
Expedição: 08/08/2022, às 08:54:25
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.925.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.925.539/0001-00
Certidão nº: 25153775/2022
Expedição: 08/08/2022, às 08:54:25
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.925.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Governo de Sergipe**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1434/2022**ATA FINAL****Objeto**

OBSERVAÇÃO : AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS(NO COMPRASNET) PARA ESTE PROCESSO , NÃO DEVE SERVIR DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.CONSIDERAREMOS COMO BASE DE REFERÊNCIA O ANEXO (DL 44/2022)QUE ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE. CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA E PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDAS GERÊNCIA COMPRAS E ALMOXARIFADO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Participação

Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Produtos/Serviços**Lote 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	418546-3	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - BANNER VERTICAL, IMPRESSO EM LONA VINÍLICACOM ACABAMENTO EM MOLDURA,IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES,80 X 100 CMMAYA Marca: MAYA	UNIDADE	10

Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	288979-0	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO CONFECCÃO DE PAINEL EMLONA,COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO , COM,8.90M X 3.10M, COMINSTALAÇÃOALLTOP Marca: ALLTOP	UNIDADE	1

Inscritos na Disputa

Este documento foi assinado digitalmente por

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 13.034.798/0001-34 - GRAFICA MARTINS LTDA	29/07/2022 10:24:38
Proponente 2 - 09.177.228/0001-26 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME	29/07/2022 11:51:30
Proponente 3 - 10.197.881/0001-36 - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA VICENTE LTDA - ME	29/07/2022 12:09:47
Proponente 4 - 42.092.902/0001-45 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505	30/07/2022 19:43:19
Proponente 5 - 29.868.870/0001-69 - SILVA JUNIOR SERVICOS EIRELI	01/08/2022 09:50:43
Proponente 6 - 42.795.061/0001-32 - MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	01/08/2022 11:06:21
Proponente 7 - 13.637.067/0001-83 - GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	01/08/2022 17:54:39
Proponente 8 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	02/08/2022 15:12:27

Sessão Pública	
Início da Disputa	29/07/2022 09:10:00
Encerramento da Disputa (previsto)	02/08/2022 16:00:00
Início do Tempo Aleatório	02/08/2022 16:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	02/08/2022 16:01:17

Histórico do Chat da Disputa
29/07/2022 08:59:31 - Sistema: Processo publicado em 29/Jul às 08:59 com lances de 29/Jul às 09:10 até 02/Ago às 16:00.
29/07/2022 08:59:31 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa /Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)
29/07/2022 09:10:00 - Sistema: Processo disponível para lances
29/07/2022 11:54:17 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME: Novo lance de R\$ 1.000,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
29/07/2022 12:11:13 - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA VICENTE LTDA - ME: Novo lance de R\$ 999,99 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
30/07/2022 19:45:35 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de R\$ 999,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
01/08/2022 09:55:33 - SILVA JUNIOR SERVICOS EIRELI: Novo lance de R\$ 4.600,00 para o Lote 02 (MELHOR LANCE)
01/08/2022 11:06:29 - MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de R\$ 998,99 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
02/08/2022 08:36:32 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME: Novo lance de R\$ 998,98 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
02/08/2022 08:38:21 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME: Novo lance de R\$ 4.599,99 para o Lote 02 (MELHOR LANCE)
02/08/2022 08:47:55 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de R\$ 998,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)
02/08/2022 14:32:17 - MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de R\$ 997,99 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

02/08/2022 14:53:37 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME: Novo lance de **R\$ 997,98** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 15:18:05 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 997,90** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 15:33:16 - STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME: Novo lance de **R\$ 996,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 15:36:52 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 4.599,90** para o **Lote 02 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 15:59:34 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 995,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

02/08/2022 16:00:01 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 990,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:05 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 990,00** para o **Lote 01**

02/08/2022 16:00:16 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:18 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 4.599,00** para o **Lote 02 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:28 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:41 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 798,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:55 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 790,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:55 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 4.500,00** para o **Lote 02 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:00:58 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 797,00** para o **Lote 01**

02/08/2022 16:01:08 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

02/08/2022 16:01:17 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

09/08/2022 09:16:55 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores.**

09/08/2022 09:17:06 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (**R\$ 750,0000**)

Lote 2: GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (**R\$ 4500,0000**)

09/08/2022 09:17:09 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação.**

09/08/2022 09:17:09 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

09/08/2022 09:38:04 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Valor unitário de **R\$ 75,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 750,00** com marca **MAYA.**

09/08/2022 10:28:17 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Valor unitário de **R\$ 4500,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 4.500,00** com marca **ALLTOP.**

09/08/2022 12:08:51 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.**Resultado da Etapa de Lances****Lote 1**

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (42.092.902/0001-45) ARACAJU/SE	R\$ 750,0000	--	Sim
GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (42.925.539/0001-00) ARACAJU/SE	R\$ 790,0000	--	Não
STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME (09.177.228/0001-26) ARACAJU/SE	R\$ 996,9900	--	Não
MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (42.795.061/0001-32) ARACAJU/SE	R\$ 997,9900	--	Não
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA VICENTE LTDA - ME (10.197.881/0001-36) ARACAJU/SE	R\$ 999,9900	--	Não

Lote 2

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (42.925.539/0001-00) ARACAJU/SE	R\$ 4.500,0000	--	Sim
MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (42.092.902/0001-45) ARACAJU/SE	R\$ 4.599,0000	--	Não
STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA - ME (09.177.228/0001-26) ARACAJU/SE	R\$ 4.599,9900	--	Não
SILVA JUNIOR SERVICOS EIRELI (29.868.870/0001-69) ARACAJU/SE	R\$ 4.600,0000	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505** com o valor de **R\$ 750,0000**.

No **Lote 2**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** com o valor de **R\$ 4.500,0000**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	418546-3	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - BANNER VERTICAL, IMPRESSO EM LONA VINÍLICACOM ACABAMENTO EM MOLDURA,IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES,80 X 100 CM Marca: MAYA	UNIDADE	10	75,0000	750,0000
					TOTAL	R\$ 750,0000
Lote 2						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	288979-0	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO CONFECÇÃO DE PAINEL EMLONA,COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO , COM,8.90M X 3.10M, COMINSTALAÇÃO Marca: ALLTOP	UNIDADE	1	4.500,0000	4.500,0000
					TOTAL	R\$ 4.500,0000

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE:53394640597

Assinado de forma digital por CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Dados: 2022.08.09 14:21:03 -03'00'

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 10801/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - GCAL
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Coordenadoria de Compras, a pedido da Gerência de Compras e Almocharifado – GCAL e da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, para **CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA E PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDAS GERÊNCIA COMPRAS E ALMOXARIFADO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação da empresa nos itens 2.1 ao 2.2 do Termo de Referência:

(...) 2.1. O objeto desta dispensa trata-se de fornecimento de material(ais) como montagem inclusa. Assim sendo, este objeto está dividido em 02 (dois) lotes com as seguintes justificativas: 2.1.1. LOTE 1: CONFECÇÃO DE BANNERS: Os banners serão utilizados pela Gerência de Compras e Almocharifado para a divulgação de eventos, diretrizes internas, visão, missão e valores, bem como a prestação de informações úteis a toda força de trabalho; 2.1.2. LOTE 2: PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO: O Centro de Distribuição da DESO possui identificação visual que auxilia em sua localização, neste caso, um BANNER EM LONA com dimensões de L: 8.90m x A: 3.10m, porém, o mesmo encontra-se avariado e, por este motivo, necessita ser substituído. 2.2. Para tanto sugerimos para tanto a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos com disponíveis para aquisição no valor de R\$ 5.605,65 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)."

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de contratação de empresa especializada na confecção e instalação de *banners* e placas em lona para atender a demanda da Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e indepen-

dente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. **O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.** A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**”¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a Coordenação de Compras apresentou relatório de cotação no portal COMPRASNET e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagraram-se vitoriosas as empresas **MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505**, com o **LOTE 1**, inscrita no CNPJ com o nº 42.092.902/0001-45, com proposta no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** e a empresa **GENIUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com o **LOTE 2**, inscrita no CNPJ com nº 42.925.539/0001-00, com proposta no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Diante disso, tem-se que o valor global é de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. Foi observando, inclusive a LC147/2014 com suas alterações quanto a exclusividade de contratação para ME/EPP.

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.



09/08/2022 09:38:04 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Valor unitário de R\$ 75,0000 para o Item 1 totalizando R\$ 750,00 com marca MAYA.

09/08/2022 10:28:17 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Valor unitário de R\$ 4500,0000 para o Item 1 totalizando R\$ 4.500,00 com marca ALLTOP.

12. A aquisição será por emissão de **Ordem de Fornecimento (O.F), sem formalização contratual**, com prazo de **180 (cento e oitenta) dias** e prazo de entrega dos bens de **15 (quinze) dias** consecutivos contados a partir da solicitação da DESO, feita por meio da referida ordem.

13. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal), e de Regularidade Trabalhista das proponentes.

14. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos e, diante da justificativa apresentada pela ATDO e DOM, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 044/2022**, através da **Ata Final DV 1434/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2022.

VINICIUS ARAGÃO
SANTIAGO
COSTA/01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGÃO SANTIAGO
COSTA/01399465511


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

APROVO a presente Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 10801/2022. **Carlos Fernandes de Melo Neto.** Diretor-Presidente da DESO.